
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0547, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 8.247.176,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 9º, inciso II, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.247.176,00 (Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	1	449052	210.000,00
901011012201254535 - FES	3	319011	5.000.000,00
901011012201254535 - FES	3	319034	465.907,00
901011012201254580 - FES	3	319004	455.000,00
901011012201254580 - FES	3	319011	1.493.000,00
901011012201254580 - FES	3	319016	570.000,00
901011030211044055 - FES	3	339048	53.269,00
TOTAL			8.247.176,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011112201254534 - SETER	1	339092	210.000,00
901011012810664105 - FES	3	339033	80,00
901011012810664105 - FES	3	339036	3.048,00
901011012810664105 - FES	3	339047	23.125,00
901011024211044081 - FES	3	339014	2.880,00

901011024211044081 - FES	3	339030	11.140,00
901011024211044081 - FES	3	339036	4.330,00
901011024211044081 - FES	3	339039	6.000,00
901011024211044081 - FES	3	339047	866,00
901011030211041618 - FES	3	449051	465.907,00
901011030211041618 - FES	53	449052	7.518.000,00
901011042211001719 - FES	3	339033	1.800,00
TOTAL			8.247.176,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 3.1051, de 21/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ